DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO D DEMANDA – DFD

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota do Município de Maracajá, compreendendo veículos vinculados às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, com cobertura securitária conforme especificações técnicas e coberturas definidas no processo licitatório, visando à proteção patrimonial dos veículos e à cobertura de danos materiais, corporais, morais, acidentes pessoais de passageiros e demais riscos previstos nas respectivas apólices.

2. SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração do Município de Maracajá.

3. PRIORIDADE

A presente demanda possui **prioridade alta** em razão do vencimento das apólices de seguro atualmente vigentes em 05 de julho de 2026, tornando necessária a adoção tempestiva das providências administrativas para formalização da nova contratação. A eventual interrupção da cobertura securitária poderá expor a frota municipal a riscos patrimoniais e financeiros decorrentes de acidentes, colisões, danos a terceiros e demais sinistros, comprometendo a proteção dos bens públicos e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Considerando que a frota segurada atende diversos departamentos e setores da estrutura administrativa municipal, além de contemplar veículos utilizados no transporte escolar, nos serviços de saúde, no transporte de passageiros e nas atividades operacionais do Município, a contratação deve ser concluída em prazo compatível com a data de vencimento das apólices vigentes, garantindo a manutenção ininterrupta da cobertura securitária, a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população..

4. RECURSO

A eventual contratação será custeada com recursos próprios do Município de Maracajá, provenientes do orçamento vigente, assegurando a disponibilidade financeira necessária para o atendimento da demanda, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. TIPO DO OBJETO

Serviço comum.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
25 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7004.0752
27 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0752
29 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.759.0000.0759
32 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
37 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
45 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
54 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
68 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
76 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
81 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
88 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
101 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
112 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
116 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
118 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
125 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
133 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0500
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.600.0000.0600
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.621.0000.0621

7. VALOR GLOBAL

O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ R$ 267.301,19** (duzentos setenta sete mil trezentos e um reais e dezenove centavos).

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO

A contratada deverá providenciar a emissão das apólices, certificados de seguro e demais documentos necessários para efetivação da cobertura securitária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município.

Quando necessária a realização de vistoria prévia presencial, o local e demais condições para sua realização serão definidos na respectiva Ordem de Serviço, sem prejuízo do prazo estabelecido para início da cobertura securitária.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da apólice ou da assinatura do instrumento contratual, conforme definido no processo licitatório, período durante o qual deverão ser mantidas integralmente as coberturas securitárias previstas para os veículos integrantes da frota municipal.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada para a presente contratação por se tratar de serviço comum, cujas coberturas e condições de execução podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório. Além disso, considerando que a contratação de seguro veicular não demanda acompanhamento contínuo dos licitantes no Município durante a fase de disputa, nem a realização obrigatória de visitas técnicas para formulação das propostas, a forma eletrônica apresenta-se mais vantajosa para a Administração, ampliando a competitividade do certame, possibilitando a participação de seguradoras de diferentes localidades e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de seguro veicular para a frota municipal é necessária para garantir a proteção patrimonial dos veículos utilizados na execução das atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos oferecidos à população. A cobertura securitária visa resguardar o Município contra prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, colisões, incêndios, furtos, roubos, danos causados a terceiros e demais eventos cobertos pelas apólices, assegurando maior segurança operacional e financeira à Administração.

A necessidade torna-se ainda mais relevante diante da proximidade do vencimento das apólices atualmente vigentes, previsto para 05 de julho de 2026, sendo indispensável a continuidade da cobertura sem interrupções, de forma a evitar que os veículos permaneçam desprotegidos durante o desempenho de suas atividades.

A frota abrangida pela contratação atende diversos departamentos e setores da Administração Municipal, incluindo veículos utilizados no transporte escolar, nos serviços de saúde, no transporte de passageiros e nas atividades operacionais do Município. A ausência de cobertura securitária poderá acarretar impactos financeiros ao erário em caso de sinistros, além de comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos que dependem diretamente desses veículos para seu funcionamento.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa da despesa para a presente contratação é de **R$ 267.301,19** (duzentos setenta sete mil trezentos e um reais e dezenove centavos), apurada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado securitário, considerando as características da frota composta por 55 (cinquenta e cinco) veículos pertencentes à Administração Municipal, abrangendo suas secretarias e departamentos, as

coberturas exigidas e os parâmetros praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado securitário para cobertura de frotas públicas com características e quantitativos semelhantes aos previstos neste processo. A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo e análise de contratações similares, considerando as especificidades dos veículos, os tipos de cobertura exigidos, os limites de indenização, as classes de bônus e demais condições estabelecidas para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, verifica-se que o valor estimado de R$ **R$ 267.301,19** (duzentos setenta sete mil trezentos e um reais e dezenove centavos) encontra-se compatível com a realidade de mercado, não apresentando indícios de sobrepreço ou inexequibilidade, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do futuro contratado será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A adoção do julgamento global mostra-se adequada em razão da necessidade de contratação de uma única seguradora para gerenciamento integral da cobertura da frota municipal, proporcionando uniformidade das condições contratuais, centralização do atendimento, simplificação da gestão e fiscalização do contrato, além de maior eficiência na administração das apólices e dos eventuais sinistros.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 17 de junho de 2026.